

## Gestora Caixa Econômica Federal

1 – O gestor do fundo está devidamente autorizado para exercer a função pela CVM?

**Sim, o gestor está autorizado pela CVM mediante Ato Declaratório de 04 de janeiro de 1995, e aderente ao disposto na Instrução CVM 558.**

2- Os profissionais da gestão que possuem alçada para decisão sobre aplicações, estão devidamente certificados, nos termos do código ANBIMA?

**Sim. Os profissionais que participam das decisões de investimento (Membros do Comitê de Investimento da VIART) possuem a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA), possuindo conhecimento e experiência necessários para traçar cenários macroeconômicos e decidir qual alocação mais adequada para determinada conjuntura econômica.**

3- A gestora recebe rebate pela alocação em ativos financeiros, quais as regras?

**Não. Todas as receitas da Asset da CAIXA são provenientes das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de administração fiduciária e gestão de fundos de investimento e carteiras administradas e, em alguns casos, taxa de performance.**

4- Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

**Não se aplica. Não é praticado rebate para distribuidores alocadores.**

5- Na compra de um ativo como é feita a distribuição nos fundos da entidade?

**Na compra de um ativo, a distribuição é definida previamente à sua aquisição, com regras estipuladas para o caso de realização parcial da ordem, evitando, assim, o risco de transferência de riqueza. No momento da definição da alocação para o fundo, é considerada a posição atual de sua carteira e o limite de risco definido em seu mandato. Isso mitiga o riscos de desenquadramento e de alocação em ativos não aderentes à política de investimentos do fundo. Em outras palavras, a alocação por fundo é feita previamente à emissão e execução da ordem e, caso a ordem seja executada conjuntamente, dividida proporcionalmente à quantidade por fundo pelo preço médio de execução.**

**Política de Rateio e Divisão de Ordens - [http://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financieira-fundos-investimento/Politica de Rateio e Divisao de Ordens.pdf](http://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financieira-fundos-investimento/Politica%20de%20Rateio%20e%20Divisao%20de%20Ordens.pdf)**

6- Existe pré-boletagem?

**Na emissão de uma ordem, o gestor faz o pré-boletamento definindo quantidades e regras de distribuição entre fundos, ficando a cargo da célula do *middle-office* o registro das operações junto ao custodiante. O processo de pré-boletagem verifica os impactos da operação desejada no enquadramento, mandato e risco dos fundos.**

7- Como funciona o chinês wall em caso de a gestora possuir outras atividades?

**A gestora atua no âmbito de uma Vice-Presidência da CAIXA, a VIART, responsável pelas atividades de administração fiduciária e gestão de fundos de investimento e carteiras administradas. A VIART possui segregação, nos termos do Estatuto da CAIXA, física e operacional (arquivos e servidores segregados com controle de acesso) das demais Vice-Presidências e empresas do Conglomerado CAIXA. A relação entre a mesa de gestão de recursos de terceiros e a mesa proprietária (tesouraria) da CAIXA limita-se à de contrapartida em operações de mercado.**

8- Toda a decisão de investimento passa pelo compliance?

**O *compliance* atua, via de regra, sobre as posições encarteiradas, agindo, portanto, após as alocações de investimento. Entretanto, decisões de investimento estratégicas passam pelo crivo do Comitê de Investimentos, do qual a equipe responsável pelo *compliance* faz parte.**

9- Caso haja uma posição contrária do compliance, quem determina a efetivação da posição?

**Caso o *compliance* tome posição contrária à alocação, esta é vetada pelo Comitê de Investimentos. Para a hipótese de posições já em carteira, o gestor atua no sentido de envidar melhores esforços para o encerramento da posição.**

10- Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão? Existe alguma consultoria que auxilia esse processo?

**A adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições são feitas previamente à alocação pela gestão, respeitando o mandato dos fundos que receberão o ativo. Posteriormente à alocação, o mesmo monitoramento é realizado pela Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros da VIART, bem**

como pelos custodiantes e administrador fiduciário dos fundos geridos pela CAIXA. Não há participação de consultoria externa no processo.

11- Se existe, como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios

**A Caixa possui um código de conduta próprio à área de gestão de ativos de terceiros, elaborado no sentido de pautar a atuação em situações de conflitos de interesse, disponível na internet ([link](#)).**

12- A gestora possui consultoria jurídica? Própria ou de terceiros?

**A gestora possui consultoria jurídica própria da CAIXA.**

13- Aonde fica o dinheiro da tesouraria da instituição?

**Devido ao *chinese wall*, as atividades de gestão de ativos de terceiros e de gestão de ativos próprios da instituição são segregadas. Por este motivo, o gestor não tem informações sobre onde está alocado o dinheiro da instituição pela tesouraria.**

## Fundos

14- O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo? Onde fica o servidor de armazenamento de informações? E existe redundância?

**Não há registro de perda de dados. As informações são arquivadas em servidores fisicamente em sítios de tecnologia em São Paulo e Brasília. As informações são avaliadas e segregadas por grau de criticidade e a depender do enquadramento há redundância.**

15- O fundo sofre ou já sofreu auditoria externa? quem?

**A CVM e a ANBIMA efetuam periodicamente auditoria na CAIXA, na qualidade de administradora e gestora dos Fundos. Nesses casos, eventualmente são solicitadas informações de fundos de investimento, contudo, o processo consiste da análise global de regras de governança, compliance e aderência às normas. Pontualmente, a ANBIMA ou a CVM solicitam informações sobre determinados fundos de investimentos ou controles do Administrador e os casos são analisados isoladamente e prontamente respondidos.**

16- Como é feito o processo de decisão de investimento?

**O processo de decisão de investimento é embasado em exaustiva pesquisa econômica para elaboração de análises fundamentalistas, com atuação conjunta das áreas de gestão de ativos e pesquisa econômica para confecção de cenários macroeconômicos e identificação dos riscos a eles associados. Tanto cenário quanto riscos são sistematicamente acompanhados e validados, visando garantir sua aderência continuamente. Alocações macroeconômicas estratégicas são definidas de forma colegiada pelo Comitê de Investimentos, que define, também, as diretrizes para alocações táticas. Cada mesa especialista, amparada nessas diretrizes, decide a alocação tática mais adequada para atingir os objetivos de rentabilidade dos fundos, sem fugir de seus perfis de apetite a risco.**

17- Quem são os profissionais envolvidos no processo de gestão do fundo?

**Fabiano Penna Zimmermann, CPF 054.382.116-12, como *head* de renda fixa; e Carlos Eduardo Biteli, CPF 298.344.018-41, como gestor de portfólio do fundo.**

18 – Existe um limitador para a estratégia do fundo? Volume, quantidade de cotistas?

**O volume financeiro da estratégia de cada fundo e sua relação com as condições de mercado, como liquidez (*capacity*), é avaliado continuamente pelo gestor. Não há limite previsto para quantidade de cotistas em fundos não exclusivos ou restritos.**

19- Qual é o Turn-Over da carteira do fundo?

**Depende da política de investimento de cada fundo. Fundos com estratégias ativas costumam ter um turn-over de carteira de 12 a 18 meses; fundos indexados são rebalanceados na ocasião do rebalanceamento de seus índices de referência.**

20- O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

**O FIA CAIXA Small Caps Ativo foi fechado temporariamente para aplicação em 31/01/18, por deliberação do gestor, que entendia, por limitações de *capacity*, poderia haver prejuízos aos cotistas prévios do fundo pela**

**não alocação de ativos necessários à execução da estratégia do fundo, em função da liquidez limitada das ações que compõem a carteira do fundo, caso o seu Patrimônio Líquido permanece com a taxa de captação que vinha sendo observada à época. Em 19/06/2018, o fundo foi reaberto para captações.**

21- Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

**A carteira é disponibilizada mensalmente. Em casos específicos e quando a estratégia do Fundo requer, o Gestor solicita a ocultação dos ativos nos prazos previstos na Instrução CVM 555.**